



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão
Gesteira
Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Materno
Infantil - Mestrado SMI

EDITAL Nº 514, DE 13 DE MAIO DE 2026

Processo nº 23079.221525/2026-16

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA (IPPMG)**

**EDITAL NÚMERO 514 DE 13 DE MAIO DE 2026
EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM SAÚDE MATERNO INFANTIL DO IPPMG/UFRJ – 2026.2**

A Professora Adriana Rodrigues Fonseca, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro/ Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que as inscrições para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil (PPGSMI), para o segundo semestre de 2026, estarão abertas no período de 15 até 24 de junho de 2026.

O processo de seleção será conduzido pela coordenação do programa e pela Comissão de Seleção, conforme as normas, procedimentos e cronograma estabelecidos neste edital.

Item 1 – Do número de vagas

Serão oferecidas 10 (dez) vagas, não sendo obrigatório preenchê-las todas.

Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, 20% do total de vagas são reservadas para ações afirmativas.

Item 2 – Da Política de Ações Afirmativas

2.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretas, pardas, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil no ato de inscrição.

2.2 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, na data prevista de 23 de julho de 2026, às 9:30h, no Auditório

Horta Barbosa – Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Bloco A Centro de Tecnologia (CT/UFRJ) - Cidade Universitária, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

O período de agendamento para o procedimento ocorre até 26 de junho de 2026, através do e-mail agendamento@sgaada.ufrj.br. Vide orientações e calendário em <https://pr2.ufrj.br/heteroidentificacao>.

2.2.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Artigo 5º, caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

2.2.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

2.2.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.2.6 O (a) candidato(a) considerado(a) “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido(a) à aferição por uma comissão recursal formada por 5 membros, todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

2.2.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

2.2.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

2.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena.

2.4 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola serão feitas através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República.

2.5 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022)

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o resultado do exame de audiometria.

Item 3 – Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser feitas através de envio de e-mail para o endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br, no período de 15 a 24 de junho de 2026 (até 15 horas).

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como de eventuais retificações, comunicados e

instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato a ingresso no Mestrado deverá ter cumprido satisfatoriamente o mínimo de 3 (três) meses de estágio em pesquisa sob a supervisão de Docente Permanente do Programa.

3.4 No ato de inscrição do candidato, deverão ser enviados os seguintes documentos anexados por e-mail para secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br:

1) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo para Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil (ANEXO 1);

2) Diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão da colação de grau até o final de julho de 2026;

3) Projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IPPMG/UFRJ elaborado conforme roteiro (ANEXO II) ;

4) Currículo Lattes atualizado.

3.5 O candidato receberá a confirmação de inscrição por e-mail enviado pela Secretaria do PPGSMI. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br.

Item 4 – Da homologação das inscrições

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Programa ([https:// www.ippmg.ufrj.br](https://www.ippmg.ufrj.br)) no dia 25 de junho, após análise e conferência da documentação recebida.

Item 5- Da realização e das etapas do processo seletivo

5.1 O processo seletivo ocorrerá no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, situado na Rua Bruno Lobo, número 50 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro, com exceção da primeira etapa que será realizada de forma remota.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas. Todas as etapas são obrigatórias, tendo caráter eliminatório as etapas 1 e 2; e caráter classificatório a etapa 3. O não cumprimento de qualquer das etapas implicará em reprovação do candidato no processo seletivo.

5.3 Primeira Etapa - Eliminatória – Exame de Proficiência em língua inglesa

O exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) será realizado de forma remota, em 29 de junho de 2026, às 09:30 horas, com duração do exame de 2 horas; através da Plataforma da Empresa Tese Prime, por meio de link de acesso, a ser comunicado por e-mail. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Cabe ao(a) candidato(a) assegurar as condições necessárias de conexão. O candidato poderá enviar certificado oficial que comprove a suficiência em língua inglesa, no momento de sua inscrição. Cabe à comissão deliberativa do programa avaliar a equivalência do título, dispensando ou não, o candidato da realização do exame de proficiência em língua inglesa.

5.4 Segunda etapa –Eliminatória – Prova de conhecimentos específicos sobre o tema do projeto.

Será realizada no dia 06 de julho de 2026, de forma presencial, às 10 horas, em local a ser comunicado via e-mail do candidato e do seu orientador principal. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). A avaliação constará de 2 a 4 questões discursivas específicas, com duração de uma hora e trinta minutos. As questões específicas deverão ser enviadas pelo orientador para o e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br até o dia 29/06/2026 às 16:00h. Cada orientador será responsável pela elaboração, envio e correção das questões específicas de seus orientandos, nos prazos estabelecidos por este edital. O resultado da correção deverá ser enviado pelo orientador para o e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br até as 16:00h de 07 de julho de 2026.

Terceira Etapa (classificatória) – Avaliação do projeto de pesquisa (escrito e apresentação oral)

A apresentação do projeto ocorrerá no dia 13 de julho de 2026 às 9 horas, de forma presencial, em local a ser comunicados ao candidato e seu orientador, via e-mail. A banca examinadora será composta por dois docentes do programa. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). A apresentação do projeto de pesquisa deve ser realizada em formato de slides, terá duração máxima de 15 minutos, seguida de 10 minutos para arguição pela banca examinadora. A apresentação do projeto não poderá ser assistida pelos demais

candidatos e nem pelos orientadores.
Serão avaliados os seguintes aspectos:

- 1) maturidade do candidato,
- 2) clareza e objetividade do projeto,
- 3) coleta de dados já iniciada com resultados preliminares,
- 4) viabilidade de realização do projeto até o final do curso de mestrado,
- 5) viabilidade de aceite do artigo até o final do curso do mestrado.

Item 6 – Dos Resultados

6.1 O resultado de cada etapa será divulgado na página eletrônica www.ippmg.ufrj.br e/ou e-mail, com indicação nominal dos(as) candidatos(as) e suas respectivas pontuações.

6.2 Os candidatos que atingirem as notas mínimas previstas em todas as etapas do Processo Seletivo serão considerados aptos a ingressarem no PPGSMI, respeitando-se a ordem de classificação e as vagas reservadas para ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

6.3 Os candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas classificados pelo cômputo geral de suas notas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeitos do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Item 7- Dos recursos

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br em até dois dias úteis após as inscrições homologadas, do resultado de cada etapa eliminatória e do resultado preliminar do Processo Seletivo. Caberá à Comissão de Seleção o julgamento de recursos relativos à homologação das inscrições, aos resultados de cada etapa eliminatória e ao resultado preliminar do Processo Seletivo.

Item 8 – Bolsas de estudo

8.1 O PPGSMI não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos e não há previsão do número de bolsas disponíveis.

8.2 De acordo, com a portaria da CAPES sobre bolsas de pós-graduação (Portaria CAPES número 133, de 10 de julho de 2023) que permite bolsas a alunos com vínculo empregatício, definiram-se os seguintes critérios para a outorga de bolsas aos alunos do PPGSMI, nesta ordem de preferência:

- 1) Sem vínculo empregatício e sem outra renda (necessárias 20 h semanais de dedicação ao mestrado), que comprovadamente indicarem situação de hipossuficiência econômica;
- 2) Ordem de classificação no processo seletivo;
- 3) As bolsas excedentes poderão ser distribuídas por pessoas com vínculo empregatício, contanto que haja possibilidade de dedicação de 20 h semanais e seguindo a ordem de classificação.

8.3 Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

Item 9 – Cronograma

O processo seletivo para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, para o segundo semestre de 2026, seguirá o cronograma adiante exposto.

Etapa	Data e horário	Local
Inscrições	15 até 24 de junho de 2026	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Agendamento do procedimento de heteroidentificação (se aplicável)	até 26 de junho de 2026	Endereço eletrônico agendamento@sgaada.ufrj.br https://pr2.ufrj.br/heteroidentificacao
Exame de proficiência inglês	29 de junho de 2026, às 9:30h	Plataforma TesePrime
Resultado exame de proficiência inglês	01/07 até 17 horas	Página eletrônica www.ippmg.ufrj.br e/ou email do candidato e do

		orientador
Envio das questões discursivas específicas pelos orientadores	Até 29 de junho de 2026, às 16 horas	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Prova discursiva de conhecimentos específicos	06 de julho de 2026, às 10 horas	Estúdio audiovisual – IPPMG/UFRJ Rua Bruno Lobo, número 50 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro
Envio das notas da prova específica	Até 07 de julho de 2026, até 16 horas	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Resultado da prova discursiva	08 de julho, até 16 horas	Página eletrônica www.ippmg.ufrj.br e/ou email do candidato e do orientador
Apresentação oral do projeto de pesquisa	13 de julho de 2026, às 9 horas	Estúdio audiovisual – IPPMG/UFRJ Rua Bruno Lobo, número 50 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro
Resultados da apresentação oral do projeto de pesquisa e classificação preliminar	14 de julho de 2026, até 16 horas	Página eletrônica www.ippmg.ufrj.br e/ou email do candidato e do orientador
Procedimento de heteroidentificação (se aplicável)	23 de julho de 2026, às 9:30h	Auditório Horta Barbosa – Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Bloco A Centro de Tecnologia (CT/UFRJ) https://pr2.ufrj.br/heteroidentificacao
Resultado final	27 de julho de 2026, até 16 horas	Página eletrônica www.ippmg.ufrj.br e/ou email do candidato e do orientador

Item 10 - Das disposições finais

O candidato que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos ou duvidosos relativos a este edital serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026.

Prof. Dra. Adriana Rodrigues Fonseca
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil do IPPMG/UFRJ

Prof. Dr. Giuseppe Mario Carmine Pastura
Superintendente executivo IPPMG/CH-UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Fonseca, Coordenador(a)**, em 13/05/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Mario Carmine Pastura, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6587764** e o código CRC **B8C6FBC7**.

Referência: Processo nº 23079.221525/2026-16

SEI nº 6587764

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>